


**I Conferência Nacional de Emprego e  
Trabalho Decente  
PROPOSTAS CONSOLIDADAS  
SINTESE PARA O FONSET**

## Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Educação Profissional

- Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), ampliando e integrando os programas de qualificação, formação profissional, certificação profissional com a intermediação de mão de obra e com o seguro-desemprego.
- Direcionar políticas e programas para o fortalecimento e para a institucionalização dos conselhos estaduais e das comissões municipais de emprego, trabalho e renda,
- Articulando a criação de um fundo de apoio para essas instâncias com recursos do FAT.
- Inserir no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), profissões ainda não regulamentadas, particularmente as da região amazônica, com posterior regulamentação.
- Incentivar a criação e a participação em consórcios para aumentar o acesso à cursos profissionalizantes, como os do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), fortalecendo o diálogo entre as empresas, o governo e os sindicatos, de forma a obter cadastro de vagas em tempo real. Ampliar a cobertura do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), particularmente da intermediação de mão de obra, inclusive para os municípios contemplados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que não contam com a estrutura SINE.

- 
- Garantir a articulação dos programas de intermediação de mão de obra, qualificação e formação profissional com os programas de transferência de renda, objetivando a inserção dos (as) beneficiários (as) no mercado de trabalho.
  - Definir e publicizar os indicadores de avaliação das políticas públicas de trabalho.
  - Criar condições no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), que garantam exercer a condicionalidade da concessão do seguro desemprego ao ingresso em cursos profissionalizantes, e que ampliem o valor do benefício e do número de parcelas de recebimento.

## Educação Profissional

- Garantir que a implementação de políticas públicas e de programas governamentais de formação, capacitação, certificação e qualificação profissional, sejam construídos de forma descentralizada e participativa, considerando as características e as necessidades das regiões e dos empreendimentos, priorizando jovens, pessoas com deficiência, mulheres, negros, grupos étnicos, egressos (as) do sistema prisional e os (as) participantes dos programas sociais no campo e nas cidades.
- Definir critérios que garantam a melhor aplicação dos recursos para a educação profissional, ampliando o número de escolas técnicas profissionalizantes compatíveis com a realidade, com a vocação e com as demandas locais, dotando-as de recursos para realizar o acompanhamento dos (as) egressos (as) quanto à sua inserção no mercado de trabalho e à geração de renda.
- Capacitação de atores e de agentes sociais:
- Capacitar de forma continuada, com recursos descentralizados, sob uma ótica multidisciplinar, fortalecendo habilidades conciliadoras, atores e conselheiros (as) responsáveis pela qualificação profissional e pela intermediação de mão de obra;
- Capacitar nas dimensões de gênero e raça, representantes de fóruns, comissões, conselhos e gestores (as) públicos (as) responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

- Formular políticas e programas de qualificação profissional que favoreçam a reinserção no mercado de trabalho dos (as) trabalhadores (as) afetados (as) pela modernização no processo produtivo.
- Ampliar as ações de formação, qualificação e orientação profissional que tratam do empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e iniciativas da economia solidária para as populações do campo e das cidades.
- Criar, nas três esferas de governo, programas voltados à capacitação profissional de pessoas com deficiência, especialmente na modalidade "Aprendiz", utilizando escolas técnicas públicas.
- Garantir maiores investimentos na capacitação educacional e profissional de reabilitados (as), assegurando a sua recolocação no mercado de trabalho.
- Desenvolver programa de qualificação profissional para os (as) trabalhadores (as) pescadores (as) durante o período de defeso, visando a sua inserção produtiva no mercado de trabalho.

## **Sistema “S”**

Ampliar os esclarecimentos à população quanto as origens e as aplicações dos recursos do Sistema “S”, aumentando a oferta de capacitação nos locais menos contemplados com cursos profissionalizantes.

## **Micro e pequenas empresas, empreendedorismo e Políticas Públicas de Microcrédito**

3.3.1. Promoção de políticas públicas para o empreendedorismo:

3.3.3. Política de microcrédito:

3.3.5. Reduzir a burocracia para a abertura e para o encerramento das empresas.

### **Cooperativas**

3.4.1. Políticas públicas de apoio às cooperativas, visando à formação, à capacitação e às fontes de fomento

3.4.2. Incentivar e orientar a categoria dos pescadores a criar cooperativas com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento sustentável.

3.4.3. Criar incubadoras de cooperativas estabelecendo parcerias com universidades e outras instituições.

3.4.4. Legislação e controle do cooperativismo:

3.4.5. Garantir a liberdade de associação entre cooperativas.

3.4.6. Garantir a gestão compartilhada dos recursos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) para a capacitação dos cooperados, com democratização dos recursos atualmente destinados ao financiamento do sistema “S” e com a descentralização dos mesmos.

## **Empreendimentos de Economia Solidária**

- Políticas públicas para o desenvolvimento dos empreendimentos de economia solidária: criar sistema nacional de economia solidária, que inclua um sistema de finanças solidárias (moedas sociais, bancos comunitários de desenvolvimento social e crédito econômico solidário como alternativa ao desemprego - microcrédito operativo, empreendedorismo individual e coletivo);
- Garantir e estabelecer critérios, metas e indicadores para assegurar empréstimos à economia solidária;
- Adaptar os mecanismos de promoção e de proteção social aos empreendedores vinculados à economia popular e solidária e aos microempreendedores individuais;
- Estimular a criação de Centros Públicos Territoriais de Economia Solidária (CESOL) e ampliar políticas públicas que contemplam as demandas e os públicos da economia solidária, a exemplo do estímulo às compras governamentais de produtos e prestação de serviços da economia popular solidária;
- Fortalecer o Programa de Formação de Formadores em Economia Solidária (Centros de Formação em Economia Solidária);
- Garantir e implementar o assessoramento técnico e a formação aos empreendimentos solidários por meios de órgãos governamentais;
- Incentivar com mecanismos fiscais ou selo de qualidade as empresas que apoiam projetos de economia solidária.

## **EIXO III – Trabalho e Emprego**

### **Políticas macroeconômicas de crédito e de investimento para a geração de mais e melhores empregos**

- Diagnosticar o potencial do emprego e do trabalho das regiões e dos municípios.
- Geração de emprego e renda:
  - Direcionar, articular, acelerar e intensificar políticas públicas econômicas de geração de trabalho, emprego e renda;
  - Articular políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda em parceria com a iniciativa privada e iniciativas de economia solidária, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo.
  - Incentivar a criação de agroindústrias regionais de forma a estimular empresas sustentáveis, a economia solidária e a agricultura familiar, implementando, por exemplo, programas de produção de mamona e girassol. Desenvolvimento de políticas e programas para redução das desigualdades regionais, proteção e fortalecimento do parque industrial nacional e criação de pólos de dinamismo regionais:
  - Apoiar o desenvolvimento de sistemas de financiamento da produção às famílias desassistidas pelo atual sistema financeiro, a exemplo do Banco do Povo, Banco Palmas, Cooperativas de Crédito, fundos rotativos, entre outros.



- Legislação sobre empreendimentos de economia solidária:
- Ampliar a fiscalização para combater organizações ilegais de economia solidária.
- Executar políticas públicas e programas governamentais de promoção da formação e da capacitação das pessoas envolvidas com a economia solidária, como estratégia de inclusão, observadas as boas práticas trabalhistas, geração de emprego e renda.
- 

### **Emprego Rural e Agricultura Familiar**

- Políticas públicas de estímulo, valorização e proteção da agricultura familiar e do emprego rural:

### **Empresas Sustentáveis**

- Políticas públicas de estímulo e fomento ao desenvolvimento de empresas sustentáveis
- Garantir a regulamentação e aplicação do princípio constitucional que prevê a proteção dos (as) trabalhadores (as) e trabalhadoras face à automação, conforme Art. 7, inc. XXVII da Constituição Federal.

### **Empregos Verdes e Desenvolvimento Territorial Sustentável**

- Políticas públicas de estímulo e de geração de empregos verdes:
- Políticas públicas para o desenvolvimento territorial sustentável e mitigação de impactos ambientais:
- Promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação e da recuperação do meio ambiente, com base na legislação pertinente.
-

## **Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis**

- Garantias aos (às) detentos (as) e egressos (as) do sistema penitenciário;
- Garantir a inclusão no mercado de trabalho dos(as) egressos (as) do sistema penitenciário em consonância com o poder público e com as empresas, mediante incentivos fiscais;
- Assegurar capacitação e qualificação profissional aos (às) reclusos (as) do sistema prisional;
- Garantir a comercialização da produção dos (as) apenados( as), viabilizando o escoamento da produção para o (a) trabalhador (a) rural;
- Inclusão de pessoas em situação vulnerável.

## ***Eixo I – Princípios e Direitos***

### **Igualdade de oportunidade e de tratamento.**

- Aplicar a Convenção nº 100, (igualdade de remuneração para a mão de obra masculina e a mão de obra feminina por um trabalho de igual valor (1951), (OIT);
- Aplicar a Convenção nº 111, (discriminação em matéria de emprego e profissão (1958), da OIT;
- Criar rede de disseminação de informações sobre direitos trabalhistas e combate a as formas de discriminação e promover campanhas de sensibilização.
- Ratificar a Convenção nº 156, (igualdade de oportunidades e de tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares (1981), da (OIT).
- Garantia de direitos para trabalhadores(as) domésticos(as):
- Inclusão de pessoas com deficiência:
- Promoção da acessibilidade de pessoas c deficiência ou com mobilidade reduzida:
- Formular, implementar e garantir PP para assegurar direitos fundamentais aos gpos com maior vulnerabilidade social, (ampliação do acesso a educação e a inclusão produtiva)

# Segurança e Saúde no Trabalho

- Garantir os princípios do SUS aplicados a segurança e saúde no trabalho.
- Estabelecer estratégias que assegurem o desenvolvimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.
- Consolidar a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).
- Reforçar os papéis dos Centros de Referência Regionais e Estaduais, integrando as ações de vigilância em saúde do trabalho, assegurando a intersectorialidade, transversalidade e o controle social articulado com a PNSST.
- Desenvolver ações de Preservação da Segurança e Saúde no Trabalho.
- Rataificar as Normas Regulamentadoras de Prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador.

## Política de valorização do salário mínimo

- Estabelecer a evolução do SM conforme os parâmetros do Dieese.
- Revisar o SMR de acordo os parâmetros do SMN, respeitados os índices regionais.
- Estabelecer uma política de valorização e recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas e manter a vinculação do piso dos benefícios da previdência social ao salário mínimo nacional.
- Estabelecer política de valorização dos pisos salariais nacionais de cada categoria e implementar

## **Eixo II – Proteção Social**

### **Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil**

Articulação de políticas para o combate ao trabalho infantil e proteção do adolescente:

Aprimoramento da política pública de erradicação do trabalho infantil em todos os níveis.

### **Prevenção e erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas**

- Inserir e conceituar trabalho forçado ou escravo na “Legislação Trabalhista” para agilizar a aplicação das penas existentes no Código Penal, de acordo com o princípio da proporcionalidade, separando-as de acordo com as gravidades das infrações cometidas.
- Rever alguns conceitos presentes na Instrução Normativa nº 91/2011, do MTE e Emprego, tais como "jornada exaustiva" e "condições degradantes de trabalho", considerados excessivamente genérico, a fim de evitar interpretações subjetivas por parte da fiscalização.
- Ampliação das ações do Estado e da sociedade civil na erradicação do trabalho escravo e no tráfico de pessoas:
- Implementar o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e monitorar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), com dotações orçamentárias suficientes para a execução das ações previstas.



- **Fiscalização e penalização de infratores:**

- Divulgar a Instrução Normativa (IN) nº 91 de 6/10/2011, do MTE(fiscalização do trabalho escravo e estabelecer parcerias entre Gov Fed. Est. e Municipal com a sociedade civil para intensificar a fiscalização e fortalecer os canais de denúncia.
- Elaborar projetos educativos de prevenção e combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas e promover campanhas para divulgação do conceito de trabalho decente e dos direitos no trabalho

## **Migração para o Trabalho**

- Implementar programas de regularização documental dos migrantes, nacionais e estrangeiros, e providenciar o cadastramento dos(as) trabalhadores(as) no SINE e nas entidades sindicais, com possibilidade de serem encaminhados para capacitação e qualificação profissional.
- Promover seminários de sensibilização e disseminação de informação sobre migração dos(as) trabalhadores(as), com a participação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e de outros órgãos.

## **Informalidade**

- Criar mecanismos de acesso dos(as) trabalhadores(as) autônomos e da economia informal à Previdência Social.
- Promoção da formalização do trabalho:
- Combate a todas as formas de trabalho precário, em especial a informalidade:





## **Demissão imotivada:**

Coibir a rotatividade e a precarização da mão de obra, de forma a evitar a redução dos salários, com a ratificação da Convenção nº 158, sobre o término da relação de trabalho por iniciativa do empregador (1982), da Organização Internacional do Trabalho (OIT);



## ***Eixo IV – Fortalecimento dos Atores Tripartites e do Diálogo Social como Instrumento da Governabilidade Democrática***

### **Diálogo Social**

Promover campanhas e ações de conscientização sobre a importância do diálogo social entre os atores tripartites - governos, empregadores (as) e empregados (as) como forma de garantir condições favoráveis para o exercício do trabalho decente, do crescimento sustentável, da justiça social e de melhores condições de vida.